PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO -RETIFICADOR

CONTRATO Nº: PP 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1042/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PICOS".

Onde se lê:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: NUNES & NUNES LTDA-ME (HIDROCAMPOS) CNPJ: 02.308.289/0001-36

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÊ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 659.852,29 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SENDO: R$ 389.584,26 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA O LOTE I (EQUIPAMENTOS), E R$ 270.268,03 (DUZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA O LOTE II (PEÇAS E ACESSÓRIOS).

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FONTE 01.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2019.

Jaciara Gomes Batista
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Picos/PI, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Picos/PI, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e/ou no site: www.tce.pi.gov.br.

- Pregão Presencial nº. **032/2019-PMP.**
- Processo Administrativo: **1326/2019.**
- Objeto da licitação: **"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por Item (ROTA).**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recurso: **FPM, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS, TRANSFERENCIA A EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE, REF. PROGRAMA NACIONAL DE APÓIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO, FONTE 001, 120, 123, 520.**
- Valor estimado do **KM: R$ 5,50.**
- Data da Abertura: **30 de Abril de 2019.**
- Hora da Abertura: **08:00hs.**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos – PI.**

Picos - PI, 15 de Abril de 2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

ATA DA 3ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001208/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel da Silva Celestino, Manoel Brandão Veras e Francisco das Chagas Silva membros da CPL, e juntamente com Francisco Olivar Pereira Filho, Engenheiro do município de Piracuruca em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o julgamento da Proposta Comercial que as empresas interessadas em participar do certame apresentaram. No horário marcado, o Presidente responsável deu inicio a sessão. Toda documentação foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro do município. Sobre o questionamento feito pela empresa **J C T ENGENHARIA LTDA** sobre a empresa **M P DE SANTANA ME** e **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** não apresentar as composições dos encargos sociais conforme pede o Edital no item 6.3 g, em que pese ao questionamento citado não tem substância para desclassificar as propostas das referidas empresas, pois estas mencionaram que os encargos sociais já estão inclusos na mão de obra, não afetando assim o cumprimento do pagamento de tais encargos. Sobre a empresa **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES,** apesar da planilha orçamentária estar incompleta os preços dos itens 1.1 ao item 3.2 estão discriminados nas suas respectivas composições, não afetando assim a possibilidade de se verificar o preço dos serviços dos respectivos itens. Quanto a não apresentação da carta proposta, que tem o intuito de apresentar o valor total da obra, não foi prejudicado por ter apresentado ao final do orçamento a sua proposta total para execução da obra. Sobre a empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME** apesar de alguns itens do grupo A da tabela de encargos terem sido apresentados zerados, o questionamento citado não tem substância para desclassificar a proposta da referida empresa, pois esta mencionou que os encargos sociais já estão inclusos na mão de obra, não afetando assim o cumprimento do pagamento de tais encargos. Sobre a empresa **R. A CONSTRUTORA LTDA,** foi verificado que a mesma apresentou os encargos sociais inclusos em toda mão de obra. Após a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, todas foram consideras CLASSIFICADAS. Em seguida, o Presidente classificou as propostas conforme descrito abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
M P DE SANTANA ME (R & S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)	R$ 483.897,53	VENCEDOR
R. A CONSTRUTORA LTDA	R$ 513.527,11	1º Classificado
F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CONSTRUTORA AGUIAR)	R$ 589.121,50	2º Classificado
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME (ECONSEL)	R$ 602.225,64	3º Classificado
J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R$ 613.532,98	4º Classificado
J C T ENGENHARIA LTDA	R$ 637.929,47	5º Classificado

Em sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa **M P DE SANTANA ME** é a VENCEDORA do certame, posto que preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou a proposta mais vantajosa perfazendo o valor total de **R$ 483.897,53** (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). O Presidente determinou que o resultado desse julgamento seja publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao principio da publicidade e, para, querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Engenheiro, dando por encerrada a sessão às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos).

Oziel da Silva Celestino
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal